



LEI ORDINÁRIA Nº 210

de 27 de agosto de 1958

**Abre um crédito especial de Cr\$ 4.280,00 para o fim que
específica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 4.280,00
(quatro mil duzentos e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de
Abono de Natal dos anos de 1955 e 1956 devido à Professora aposentada
Aurélia Antonia de Figueiredo e diferença de seus ressarcimentos
autorizados pela Lei nº 201, de 14 de fevereiro do corrente ano.*

Parágrafo único .

A despesa oriunda do artigo 1º obedecerá à seguinte discriminação:

<i>abono de 1955 e 1956</i>	<i>Cr\$ 3.080,00</i>
<i>Diferença</i>	<i>Cr\$ 1.200,00</i>
	<i>Cr\$ 4.280,00</i>

Art. 2º..

*Fara atender a despesa da presente Lei fica anulada igual importância da verba 8.99.4. -
Despesas Diversas - L - Despesas não Previstas.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 27 de agosto de 1958

*Athayde Nery de Freitas*Presidente

Lei Ordinária Nº 210/1958 - 27 de agosto de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em